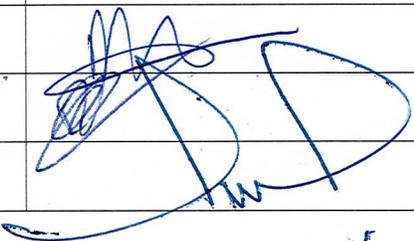




**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021 reuniu-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, a Comissão Geral de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 3239/2021, para realizar o julgamento do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**, apresentado em 18/01/2021 pelo **BRB BANCO DE BRASILIA S.A**, CNPJ: 00.000.208/0001-00, Processo nº 85601342/2021, representado pelos Sr. **Dario Oswaldo Garcia Júnior**, em atenção ao item 3.1 do Edital do Chamamento Público em epígrafe, objeto do processo nº 75115369/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição do dia 03/07/2019; no Jornal O Popular, edição do dia 04/07/2019; e, no site desta Prefeitura. Inicialmente os autos do credenciamento foram recebidos e conferidos por esta Comissão, inclusive com a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações disponíveis. Após avaliação, nos termos dos **itens 4.2, 4.6 e 13.6** do Edital, a Comissão oficiou a Interessada a regularizar pendências nas documentações em 05 (cinco) dias úteis conforme Ofícios nº 3/2021/CGL e 7/2021/CGL. Transcorrido o prazo estipulado, a diligência não foi atendida. Diante do exposto, tendo em vista que o **BRB BANCO DE BRASILIA S.A** descumpriu os seguintes itens do Edital: **3.2.2. (apresentou o documento de identificação do procurador Dario Oswaldo Garcia Júnior, em desacordo com o item 3.9 do instrumento convocatório); 3.4.6. (não apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal de Goiânia, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais. A Certidão juntada e a disponível no endereço eletrônico estão POSITIVAS); 3.7.2. (apresentou a Planilha Financeira com a relação dos produtos e serviços em desacordo com o instrumento convocatório)**. Desta forma, a Comissão, por unanimidade de seus membros, em conformidade com o **item 4.4 e 4.5** do Instrumento Convocatório, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, declara a Instituição **INABILITADA**, portanto **INAPTA ao CREDENCIAMENTO**. Sanada as falhas apontadas, observada as disposições do Edital, a Interessada poderá apresentar novas documentações e requerimento visando a participação no presente Chamamento Público (item 6.5) a qualquer tempo durante sua vigência. Por fim, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. Esta ata será publicada no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e afixada no mural desta Comissão. O resultado da sessão será divulgado na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Thais Santos Marques – Membro	
Rosa Maria Barros da Silva – Membro	
Rafael Cintra Magalhães – Membro	
Paulo Roberto Silva – Presidente	